



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

*Gabinete da Procuradora-Geral da República*

## Nota para a Comunicação Social

Vice-Presidente de Angola - Manuel Vicente

A propósito de notícia publicada na imprensa de hoje, referenciando o arquivamento pelo Ministério Público de uma investigação tendo como visados o Vice-Presidente de Angola e os seus enteados,

A Procuradoria-Geral da República, ao abrigo do artigo 86º, n.º 13 alínea *b)* do Código do Processo Penal, vem esclarecer o seguinte:

1. Corre termos e encontra-se pendente no DCIAP um inquérito com a finalidade de investigar eventuais crimes de fraude fiscal, falsificação e branqueamento de capitais, relativo a diversas operações, em que é visada a empresa EDIMO.

Efectuadas as diligências adequadas, o Ministério Público entendeu emitir despacho de proposta de suspensão provisória de inquérito por determinado prazo, mediante o cumprimento pela sociedade arguida de obrigações, injunções, entre as quais o pagamento de determinada quantia ao Estado, o que foi aceite pela referida arguida.

Aguarda-se, nesta fase, decisão do Juiz de instrução relativa ao respectivo acordo, necessário nos termos do artigo 281º do Código de Processo Penal.

A obter-se o referido acordo, o processo de inquérito prosseguirá, aguardando o cumprimento pela sociedade arguida das obrigações impostas. Decorrido o prazo de suspensão se estas tiverem sido cumpridas o MP arquivará o processo. Em caso contrário o Ministério Público procederá à emissão de despacho de acusação.

2. Manuel Vicente não consta como arguido, nem foi suspeito, no inquérito em apreciação.

Lisboa, 6 de Novembro de 2013

O Gabinete de Imprensa